



00 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO EM 25/08/83

JORNAL O Imparcial

Elza Tolomei Cassimiro
Escriturário

= LEI Nº 2.261/83 =

DISPONDO SOBRE: Cria um cargo em comissão para assessorar o Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no Quadro do Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, o cargo de assessor de Gabinete, Referência / 14-QG-PP-I, de provimento em Comissão.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
aos vinte e quatro (24) dias do mês de Agosto de 1983.

[Handwritten Signature]
ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Coordenadoria de Serviços Internos, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Agosto de 1983.

[Handwritten Signature]
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

elza

Diretora da Divisão de Administração